

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - IFRN**

## **COMUNICADO – POSENSINO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, associação ampla da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, torna público o processo seletivo, **em demanda contínua**, para credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores do Programa.

### **1. DAS LINHAS DE PESQUISA**

#### **1.1 Linha 1: Ensino de Ciências Humanas e Sociais**

Esta linha de pesquisa tem como objetivo desenvolver investigações a respeito do processo ensino-aprendizagem nas disciplinas de ciências humanas e sociais em uma perspectiva interdisciplinar. Os estudos desenvolvidos no âmbito desta linha aprofundam a reflexão acerca do ensino dos processos históricos, da formação da sociedade brasileira e do pensamento filosófico. Também tem como foco a utilização do livro didático e a análise dos seus conteúdos, além do uso das tecnologias para a docência nas Humanidades no espaço da escola pública.

#### **1.2 Linha 2: Ensino de Línguas e Artes**

Esta linha de pesquisa tem como objetivo desenvolver investigações a respeito do processo ensino-aprendizagem na área de línguas e artes em uma perspectiva interdisciplinar. Os estudos desenvolvidos no âmbito desta linha aprofundam a reflexão aplicada ao ensino de música, do ensino de línguas e da formação de leitores, dos gêneros discursivos, dos letramentos, da oralidade, da promoção da leitura e das tecnologias digitais na escola pública.

#### **1.3 Linha 3: Ensino de Ciências Naturais e Tecnologias**

Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino aprendizagem das ciências naturais, matemática e tecnologias. Com foco na investigação sobre materiais didáticos, tecnologias educacionais e metodologias de ensino no âmbito de disciplinas do ensino básico, da formação técnica e do ensino superior. Assim, visa contribuir com a efetiva

melhoria na qualidade do ensino aprendizagem no contexto da educação pública nos seus diversos níveis auxiliando na superação dos problemas vivenciados nessa esfera.

## **2. DO PERFIL MÍNIMO**

O docente candidato na seleção deverá apresentar o seguinte perfil mínimo comprovado:

- a) Ser docente efetivo de uma das três instituições participantes da cooperação (UERN, UFERSA, IFRN) com nível de doutorado;
- b) Possuir produção acadêmica preferencialmente na área de Ensino;
- c) Ter orientado ou estar orientando aluno(s) de Iniciação Científica e/ou graduação e/ou pós-graduação;
- d) Ter projeto de pesquisa vigente.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente, no Campus Central da UERN, na Secretaria do Mestrado em Ensino, localizada no Bloco do Departamento de Artes, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.600-970, Mossoró – RN.

**3.2** A inscrição deverá ser feita em apenas uma das linhas de pesquisa do Programa.

**3.3** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- Proposta de trabalho no Posensino para o quadriênio (2017 - 2020), envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como apontando as perspectivas de produção de artigos em periódicos qualificados na área de Ensino, capítulos de livros e/ou livros e participação e publicação em eventos nacionais e internacionais durante o quadriênio;
- Comprovante de titulação (Doutorado) reconhecida pelo MEC;
- Currículo lattes atualizado.

**3.4** O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**4.1** A coordenação do Posensino, tomando como referência os itens 2 e 3 deste comunicado, deferirá ou indeferirá as solicitações;

**4.2** As solicitações deferidas serão avaliadas por comissão composta por docentes permanentes do Programa designados pelo Colegiado, emitindo parecer favorável ou desfavorável ao pleito, levando em conta o interesse do programa, a demanda por docentes na área de formação e na Linha do Programa, o plano de trabalho

apresentado e a perspectiva de produção do candidato para o quadriênio (2017-2020);

- 4.3** Caberá ao colegiado, a partir do parecer da comissão e das necessidades objetivas do Posensino em relação às demandas por novos docentes, a decisão final a respeito da inclusão dos selecionados ao Programa.

## **5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

As inscrições, por **demanda contínua**, poderão ser feitas em qualquer período do ano, no entanto, o colegiado do Posensino deliberará sobre a questão no início de cada semestre letivo.

Mossoró-RN, 14 de agosto de 2017

**Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos**  
Coordenador Geral do POSENSINO  
**Portaria n° 0075/2016-GR/UERN**

**Prof. Dr. Vicente de Lima Neto**  
Coordenador Local do POSENSINO  
**Portaria UFERSA/ GAB n° 0234/2016**

**Prof. Dr. Albino Oliqueira Nunes**  
Coordenador Local do POSENSINO – IFRN  
**Port. 643/2016 – Reitoria - IFRN**